



Diretoria de Administração e Planejamento

PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2022 da UASG 158147 PROCESSO Nº 23773.000538/2022-92

TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO 085/2022

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), Campus Manhuaçu, com sede na Rodovia BR 116, Km 589,8 – Distrito Realeza – Manhuaçu / MG. CEP: 36909-300 inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0008-16, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GERALDO SOARES, Diretor Geral/Ordenador de Despesas do Campus Manhuaçu, nomeado pela Portaria nº 542/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 1828725, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11, sediado(a) na Endereço: RUA RUI BARBOSA, 449 - SALA 03 - CENTRO, Buri / São Paulo, CEP: 18.290-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Larissa Maria Magalhães Vagula, portador da Carteira de Identidade nº 42175490, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 320.955.758-65, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.043799/2022-81 e Processo de Execução Contratual nº 23773.000538/2022-92** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 4.320/1964, 8.078/1990, 8.666/1993, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 1.094/1994, 3.555/2000, 3.722/2001, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.538/2015, 8.540/2015, 9.507/2018, 10.024/2019 e 10.193/2019, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, nº 02, de 16/08/2011, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 e nº 03, de 26/04/18, da Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018, da Portaria MDIC nº 179, de 22/04/2019, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato nº 85/2022, serviços continuados de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes ao IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu

conforme previsto na Cláusula Terceira - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03/10/2023 e término em 03/10/2024.

1.2 - Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com a denominação Link Card Administradora de Benefícios Eireli, para a denominação social Link Card Administradora de Benefícios Ltda, em função da transformação automática da natureza jurídica Eireli para Ltda conforme artigo 41 da Lei 14.195/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) OU TAXA DE ADM.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	01	Serviços de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada	Unidade	7.000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
	02	Fornecimento de peças	Unidade	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
	03	Taxa de administração/ Desconto	Unidade	1	- 23,75%	- R\$ 7.600,00
	TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					24.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/155591
Fonte: 1000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339030/339039
PI: L20RLP0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 – A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUITA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Manhuaçu (MG), 06 de setembro de 2023.

José Geraldo Soares
CPF: 423.981.856-72
IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu

Larissa Maria Magalhães Vagula
CPF: 320.955.758-65
Link Card Administradora de Benefícios
Ltda

Testemunhas:

Luan Rafael Emerick Silva
CPF: 109.840.776-85

Wênnia Antunes Baia Bérbert
CPF: 117.083.236-94